



Proc. Administrativo 12- 039/2026

De: Raiana X. - SF-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2026 às 09:21:23

Setores envolvidos:

GP, SA-L, SF, SF-C, PG, PG-PL, ST, ST-AT, ST-C

LICITAÇÃO - TRIO ELÉTRICO

Segue ETP e TR retificados

—

Raiana Machado

Departamento de Compras

Secretaria da Fazenda-Cidreira

Anexos:

ETP_TRIO_ELETRICO.pdf

TR_TRIO_ELETRICO_retificado.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Cidreira – Secretaria da Fazenda

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Turismo e Desporto

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Locação de 01 (um) Caminhão de Som (Trio Elétrico), com motorista, equipe de apoio e operação completa do sistema de áudio, a ser executada exclusivamente pela empresa vencedora do certame, conforme condições definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A administração pública municipal depara-se com a incapacidade operacional de prover, com recursos próprios, a infraestrutura de som móvel de alta potência e qualidade técnica necessária para a realização do Carnaval, conforme demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto. Esta lacuna na prestação do serviço público gera uma série de problemas concretos, como a limitação do sucesso dos eventos municipais, a insatisfação da população e a impossibilidade de oferecer atrações que requeiram uma estrutura de sonorização adequada e itinerante.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A locação deste equipamento e serviço especializado está alinhada com o Plano de Contratações Anual do Município de Cidreira para o ano de 2026 e com o Plano Municipal de Eventos e Fomentos ao Turismo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A locação do equipamento será executada exclusivamente pela empresa vencedora do certame, mediante formalização de contrato, para atendimento à programação de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, em especial o período do Carnaval.



3.1. Descrição do objeto (Lote Único):

Locação de 01 (um) Caminhão de Som com documentação de "Trio Elétrico" no CRV, incluindo todos os equipamentos, operação técnica completa, combustível, deslocamento e equipe especializada, por um período total de 10 (dez) diárias, conforme especificações técnicas mínimas abaixo:

- **Veículo Base:** Caminhão tipo Trio Elétrico, documentado como tal no CRV, com PBT mínimo de 12t e CMT mínimo de 20t conforme o CRLV. Dimensões mínimas de 11m de comprimento e 4m de altura.
- **Estrutura:** Deverá contar com grid de Q30 para montagem de cobertura (se necessário) e fixação de iluminação.
- **Sistema de Energia:** Gerador silenciado de no mínimo 80KVA.
- **Sistema de Áudio (Sonorização):**
 - Amplificadores: Potência total mínima de 70 mil watts (marca Studio R ou similar).
 - Caixas de Sub-Grave: 12 unidades, cada uma com 02 alto-falantes de 18".
 - Caixas de Altas/Médio-Agudos: 12 unidades, cada uma com 02 alto falantes de 12" e 01 driver de titânio (TI).
 - Mesa de Som Principal: Digital, com 32 canais de entrada e 16 de saída.
- **Sistema de Monitoria:**
 - Mesa de Som: Digital, com 32 canais de entrada e 16 de saída (marca Is9 ou similar).
 - Caixas de Monitor: 08 caixas amplificadas de no mínimo 300w, cada uma com 01 alto-falante de 15" e 01 driver de titânio.
 - 01 side fill stereo.
- **Backline (Instrumentos para Banda):**
 - 02 cubos para guitarra (Fender ou Marshall).
 - 01 cubo para contrabaixo (GK 800 ou similar).
 - Bateria completa.
 - Kit de microfone para bateria.



- **Microfonia e Acessórios:**
 - 10 Direct Box (DI).
 - 30 pedestais para microfones.
 - 10 microfones SM58.
 - 10 microfones SM57.
 - 02 microfones sem fio (Shure ou similar).

- **Sistema de Iluminação Cênica:**
 - 24 refletores PAR LED 64 de 3 watts.
 - 08 moving beam 200.
- 02 máquinas de fumaça/neblina (fog machine)

Serviços Inclusos: Todo o cabeamento necessário, operadores qualificados, montagem e desmontagem do sistema, combustível para o gerador/veículo e deslocamento dentro do município para os eventos.

3.2. Requisitos Técnicos e Qualificações do Prestador (Habilitação Técnica):

A empresa licitante deverá comprovar, na fase de habilitação, sua qualificação técnica, mediante apresentação dos documentos abaixo, observada a pertinência e proporcionalidade com o objeto:

a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto (ex.: locação e/ou operação de trio elétrico/caminhão de som, sonorização e iluminação para eventos), contendo, no mínimo, identificação do contratante, período de execução e descrição do serviço;

b) **Responsável técnico**: comprovação de vínculo do profissional indicado com a empresa (por meio de contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente);

c) **ART/CAT (quando aplicável)**: apresentação de ART(s) e/ou CAT(s) vinculadas à responsabilidade técnica do conjunto/serviço, quando exigíveis pela legislação profissional e pelo conselho competente;



d) **Regularidade e disponibilidade do veículo:** apresentação de documentação do veículo que demonstre sua regularidade para circulação e utilização como trio elétrico/caminhão de som (CRLV/CRV/CRV-e ou documento equivalente), admitindo-se comprovação de disponibilidade por propriedade, locação, cessão ou instrumento similar, desde que assegure o atendimento integral às especificações do objeto;

e) **Capacitação de segurança:** comprovação de que a equipe alocada para a execução possui capacitação compatível com as atividades a serem desempenhadas, incluindo, quando houver enquadramento, NR-10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NR-35 (trabalho em altura);

f) **Diligência/vistoria:** O Município poderá realizar diligência e/ou vistoria técnica para verificação da conformidade do veículo e dos equipamentos com as especificações, antes do início da execução, sem prejuízo da apresentação de documentos e declarações exigidos no certame.

3.3. Condições de Execução e Governança:

A execução ocorrerá conforme a programação de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, mediante Ordem de Serviço/Autorização de Execução, na qual constarão data, local, horários e demais orientações operacionais, respeitado o limite máximo de 10 (dez) diárias.

O pagamento será realizado por diária efetivamente executada, conforme preço unitário adjudicado, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da fiscalização/gestão do contrato, observando-se o limite máximo de 10 (dez) diárias contratadas.

3.4. - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A contratada será integralmente responsável pela garantia do perfeito funcionamento de todos os itens especificados, assegurando a conformidade com as normas técnicas do CREA, de trânsito (CTB), segurança elétrica (NR-10) e segurança em altura (NR-35). Responsabiliza-se também pela disponibilidade da equipe e do equipamento nas datas acordadas, por todos os encargos trabalhistas e com terceiros, seguros, eventuais incidentes durante a execução e demais obrigações legais da Lei 14.133/21.



A empresa deverá manter a posse e a manutenção preventiva e corretiva de todo o conjunto, comprovando-a quando solicitado pela fiscalização.

3.5. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Disponibilizar o trio elétrico e toda a equipe técnica (operadores de som, iluminação e motorista) no local, data e horário previamente estabelecidos pela CONTRATANTE para cada uma das diárias contratadas, garantindo pontualidade e prontidão operacional;

Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento integral do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação por parte da CONTRATADA;

Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, seguros (incluindo seguro obrigatório do veículo e Responsabilidade Civil), combustível, deslocamentos, manutenção, limpeza, embalagens, tarifas, fretes, descarga, transporte de materiais e pessoal, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação da equipe e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução da contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, conforme especificado no item 3.1;

Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



Substituir imediatamente, por equipamento em igual ou melhor padrão, qualquer item do sistema (veículo, equipamento de som, iluminação, etc.) que apresente avaria ou defeito que comprometa a execução do serviço, arcando com todos os custos decorrentes dessa substituição;

Prestar informações técnicas e operacionais à fiscalização sobre a utilização e configuração do objeto, sempre que solicitado;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, inclusive a regularidade dos documentos listados no item 3.2, durante toda a execução do contrato;

Responder integralmente pela qualidade, potência, segurança, funcionamento e demais características técnicas do objeto locado, bem como pela estrita observância das normas técnicas aplicáveis (ABNT, NR-10, NR-35, CTB) e das orientações da produção do evento.

3.6. - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA:

Definir e comunicar com antecedência mínima o cronograma de eventos, locais, horários e a programação artística que demandará o uso do trio elétrico;

Receber, fiscalizar, orientar, contestar e dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

Realizar vistoria técnica no trio elétrico e em seus equipamentos, para verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência, antes do início da primeira diária de locação. Se o objeto não estiver em plena conformidade, rejeitá-lo, no todo ou em parte, exigindo sua imediata substituição ou adequação. Uma vez constatada a conformidade, será dado o recebimento provisório para início dos serviços;

Comunicar formalmente à CONTRATADA, por escrito, sobre qualquer imperfeição, falha operacional ou irregularidade verificada durante a execução dos serviços, para que seja imediatamente sanada;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente às diárias efetivamente prestadas e comprovadas, no prazo e forma estabelecidos no contrato, após a apresentação da Nota Fiscal e dos relatórios de prestação de serviço;



O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato ou omissão da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Emitir a Nota de Empenho e as ordens de serviço/autorizações para cada evento, indicando data, local e horários, e promover o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e dos comprovantes de execução;

Registrar e comunicar formalmente qualquer irregularidade na prestação dos serviços, para fins de apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades contratuais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas para esta contratação baseiam-se na programação oficial do Carnaval para o ano de 2026, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto através do memorando N° 3883/ 2025, via 1Doc.

Objeto: Locação de 01 (um) Caminhão de Som (Trio Elétrico) com sistema completo de áudio, iluminação, operadores e todos os insumos.

Item	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	QUANT. (diárias)
01	Trio Elétrico	com documentação Trio Elétrico no CRV, laudo técnico e ART, Trio elétrico com no mínimo PBT de 12t e CMT de 20t conforme o CRLV, com dimensões de no mínimo 11m de comprimento e 4m de altura para show com banda, grid de Q30 para montagem de cobertura se necessário e fixação de iluminação, Gerador silenciado de no mínimo 80KVA, 70 mil watts de amplificadores Studio R ou similar, 12 caixas de sub grave onde cada caixa deverá ser composta por 02 alto-falantes de 18", 12 caixas de altas onde cada caixa deverá ser composta por 02 alto-falantes de 12" e 01 drive TI, Mesa de som digital 32 canais de entrada e 16 de saída Is9 ou similar,	10



		<p>MONITOR: mesa de som digital 32 canais de entrada e 16 de saída Is9 ou similar 08 caixas amplificadas de no mínimo 300w com 01 alto-falante de 15 e 1 drive de titânio, 01 side fill stereo, 02 cubo para guitarra fender ou Marshall, 01 cubo para contra baixo GK 800 ou similar, bateria completa e Kit de microfone para bateria, 10 Direct Box, 30 pedestais para microfones, 10 microfones SM58, 10 microfones SM57, 2 microfones s/fio shure ou similar, ILUMINAÇÃO: 24 refletores par led 64 3watts, 08 moving beam 200, 02 fog, todo cabeamento, operadores, montagem e desmontagem para funcionamento do sistema, combustível e deslocamento, tudo incluído no valor.</p>	
--	--	--	--

As estimativas das quantidades de diárias de locação a serem demandadas nesta contratação estão apresentadas na planilha do tópico 4, tendo sido fornecidas ao Departamento de Compras pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto devidamente formalizadas e assinadas pelo Sr. Secretário Fabio dos Santos Espindola.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, as principais alternativas para a obtenção do serviço de sonorização e iluminação para grandes eventos são:

Alternativa 1: Pregão eletrônico para locação de um trio elétrico completo, terceirizando toda a estrutura (veículo, equipamentos, operadores técnicos especializados e logística).

Alternativa 2: Aquisição direta (dispensa de licitação) ou contratação avulsa de equipamentos de som e iluminação de forma desintegrada, com gestão operacional e contratação de mão de obra técnica centralizada pelo Município.

Alternativa 3: Estabelecimento de estrutura própria municipal com aquisição de um trio elétrico e equipamentos, e contratação de servidores concursados ou terceirizados para operação.



- **Alternativa 1: Pregão Eletrônico para Locação de Trio Elétrico Completo**

Em vantagem, esta solução transfere à empresa especializada todos os riscos inerentes à propriedade, manutenção pesada, obsolescência tecnológica, qualificação técnica permanente da equipe e disponibilidade operacional pontual. A administração paga apenas pelo uso efetivo, com garantia de um pacote tecnológico atualizado e de alto padrão para cada evento, sem custos de armazenamento, depreciação ou seguro de equipamentos de grande valor. A desvantagem é a dependência de um fornecedor externo, exigindo uma fiscalização atenta.

- **Alternativa 2: Contratação Avulsa e Gestão Municipal Direta**

Nesta modalidade, o município teria maior controle sobre a seleção pontual de cada equipamento e profissional. No entanto, as desvantagens são significativas: necessidade de expertise interna para a correta especificação e integração técnica de sistemas complexos; altíssimo custo de aquisição avulsa de itens de última geração; responsabilidade pela coordenação logística e técnica durante o evento; e assunção de todos os riscos de falha na interoperabilidade entre equipamentos de diferentes fornecedores.

- **Alternativa 3: Estrutura Própria Municipal**

Esta alternativa envolve o investimento em capital para aquisição do veículo e dos equipamentos e a constituição de um quadro técnico permanente. A vantagem seria o controle absoluto sobre o bem e a disponibilidade teórica constante. Contudo, as desvantagens são decisivas: alto investimento inicial; custos contínuos de manutenção, seguro, garagem e atualização tecnológica (o setor de áudio e iluminação tem rápida obsolescência); necessidade de concursos públicos para cargos altamente especializados e de difícil provimento; e o risco de o equipamento ficar ocioso na maior parte do ano, representando um custo fixo elevado para uso esporádico.

ALTERNATIVA ESCOLHIDA

Dentre as soluções existentes, a administração optou pela alternativa mais vantajosa: a contratação via pregão eletrônico para locação de empresa especializada que forneça o trio elétrico completo com operação técnica inclusa.



A escolha fundamenta-se na natureza esporádica da demanda (eventos pontuais), na alta especialização técnica requerida, na rápida obsolescência tecnológica dos equipamentos e na vantagem econômica de transformar um alto custo de capital (aquisição) em uma despesa operacional controlada (locação por diária), além de transferir ao mercado os riscos de manutenção, quebra e atualização tecnológica.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para esta contratação se baseiam nas necessidades demonstradas pela Secretaria de Turismo e Desporto através do memorando N° 3883/2025. Em anexo, está a tabela de preços base fornecida pelos sites LICITACON e BANCO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (diárias)	BP	BP	BP	LCTC	LCTC	LCTC	VLR TOTAL
01	Caminhão de Som (Trio Elétrico)	10	14.850,00	15.400,00	17.933,57	18.750,00	12.000,00	13.500,00	15.405,59 X 10= 154.055,90

SENDO ASSIM, CONFORME TABELAS DE PREÇOS ENVIADOS PELAS EMPRESAS, E COTADO NO SITE LICITACON O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R\$ 154.055,9 (cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais com noventa centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de pregão eletrônico, de empresa especializada para a locação de um trio elétrico completo (veículo, sistema de som, iluminação e equipe técnica), conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A execução do serviço será planejada, acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, em coordenação com a produção dos eventos, garantindo a conformidade com os requisitos de qualidade técnica, potência de áudio, segurança operacional e disponibilidade nos dias e horários previamente acordados.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, após análise técnica, operacional e econômica da solução pretendida, conclui-se que o parcelamento do objeto NÃO é tecnicamente viável nem economicamente vantajoso, pelas razões a seguir expostas.

A contratação em análise envolve a locação de um conjunto tecnológico integrado e indivisível (trio elétrico), cujo valor econômico e utilidade pública residem justamente na sua completude e interdependência técnica absoluta entre todos os seus componentes (veículo, sistema de som, iluminação, gerador e equipe especializada). A fragmentação deste conjunto em itens avulsos (como a contratação separada do veículo, do serviço de som, da iluminação e dos operadores) descaracterizaria o objeto técnico, geraria graves riscos de incompatibilidade operacional, sobrecarregaria a administração com múltiplos processos de gestão e fiscalização, e eliminaria a responsabilidade técnica e jurídica unificada, que é um requisito fundamental para a segurança e o sucesso de eventos de grande porte.

A alternativa economicamente mais racional e tecnicamente segura é, portanto, a contratação do serviço especializado completo em lote único, assegurando a garantia de um resultado final integrado, a otimização dos recursos de fiscalização e a fixação de uma responsabilidade técnica única perante a Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Como demonstrativo base de resultados, busca-se que a disponibilização de infraestrutura de som e iluminação de alto padrão seja fundamental para garantir a qualidade técnica, a segurança e o sucesso do evento para o Carnaval.

A contratação assegurará a realização de eventos com sonorização de excelência e cobertura de iluminação cênica adequada, proporcionando uma experiência positiva e acessível à população e aos turistas, fomentando o turismo local, valorizando as atrações culturais e garantindo as condições técnicas necessárias para a execução segura e profissional de shows e desfiles de grande porte.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação por pregão eletrônico pretendida, haverá a necessidade de providências pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, que deverá indicar servidores, por meio de Termo de Designação de Fiscais, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, responsáveis por acompanhar a vistoria técnica, a execução dos serviços em cada evento e a conferência das diárias trabalhadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviço estão integralmente contemplados na especificação do lote único (trio elétrico completo com operação), incluindo veículo, equipamentos de som e iluminação de alta potência, gerador, toda a microfonia, equipe técnica especializada, combustível e deslocamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do serviço de locação de equipamento para eventos, os impactos ambientais diretos estão associados ao consumo de combustível do gerador e do veículo, e à geração de ruído. A contratação deverá observar os limites de ruído estabelecidos em legislação municipal e as melhores práticas para minimização do consumo energético. O descarte de eventuais resíduos (como baterias ou lâmpadas) gerados pela manutenção dos equipamentos é de inteira responsabilidade da empresa contratada, que deverá fazê-lo em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de previsão orçamentária para subsidiar esta licitação, o Departamento de Compras opina que a contratação via pregão eletrônico é viável, desde que atenda aos padrões técnicos e de segurança do mercado e aos preços praticados no segmento, atendendo de forma eficiente e eficaz às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto no que se refere à infraestrutura técnica necessária para a realização do evento de carnaval.



Cidreira, 08 de janeiro de 2026.

FABIO DOS SANTOS
ESPINDOLA

SECRETÁRIO DE TURISMO E
DESPORTO

RAIANA MACHADO

DEPARTAMENTO DE
COMPRAS

ERIK GENRO

DEPARTAMENTO DE
COMPRAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40C3-001C-9911-538F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA (CPF 003.XXX.XXX-36) em 22/01/2026 09:31:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAIANA GABRIELLI MACHADO XAVIER (CPF 042.XXX.XXX-19) em 22/01/2026 09:31:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ERIK GENRO (CPF 026.XXX.XXX-28) em 22/01/2026 09:33:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/40C3-001C-9911-538F>